



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 24ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 18 A 20 DE SETEMBRO DE 2018, NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE CHAPECÓ**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor, José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, conforme o Edital CR nº 11/2018, disponibilizado no DEJT em 22-8-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Chapecó, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Deisi Senna Oliveira, Titular, e Fábio Moreno Travain Ferreira, Substituto. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 8.432/92

1.2 Data da instalação: 22-4-1992

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Deisi Senna Oliveira	26-2-2009	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Fábio Moreno Travain Ferreira	11-7-2016

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Diana Bodanese Bergamaschi	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	20-11-2012
Fabio Maciel Fabris	TJ	Assistente de Juiz FC-05	7-2-2017
Franciele Fattori	TJ	Assistente FC-02	31-3-2017
Gilmar Girardi	TJ	Assistente FC-02	29-10-1998

Helenice da Aparecida Dambrós Braun	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	12-6-1995
Hugo Santos Magalhaes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	9-1-2015
Julio Cesar Agnolin	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	21-3-1994
Luciane Ponzoni Favero	TJ		5-2-2014
Luis Antonio Motta Schneider	TJ	Assistente FC-04	19-5-1993
Tais de Andrade Ferreira	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	25-3-2002
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiário.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "audiências realizadas de segunda a sexta-feira (vespertino); de segunda a quinta-feira (vespertino) audiências de instrução. Nas sextas-feiras, em média, de 8 a 10 iniciais e 5 sumaríssimos. Uma vez por mês, período matutino, audiências de tentativa de conciliação."

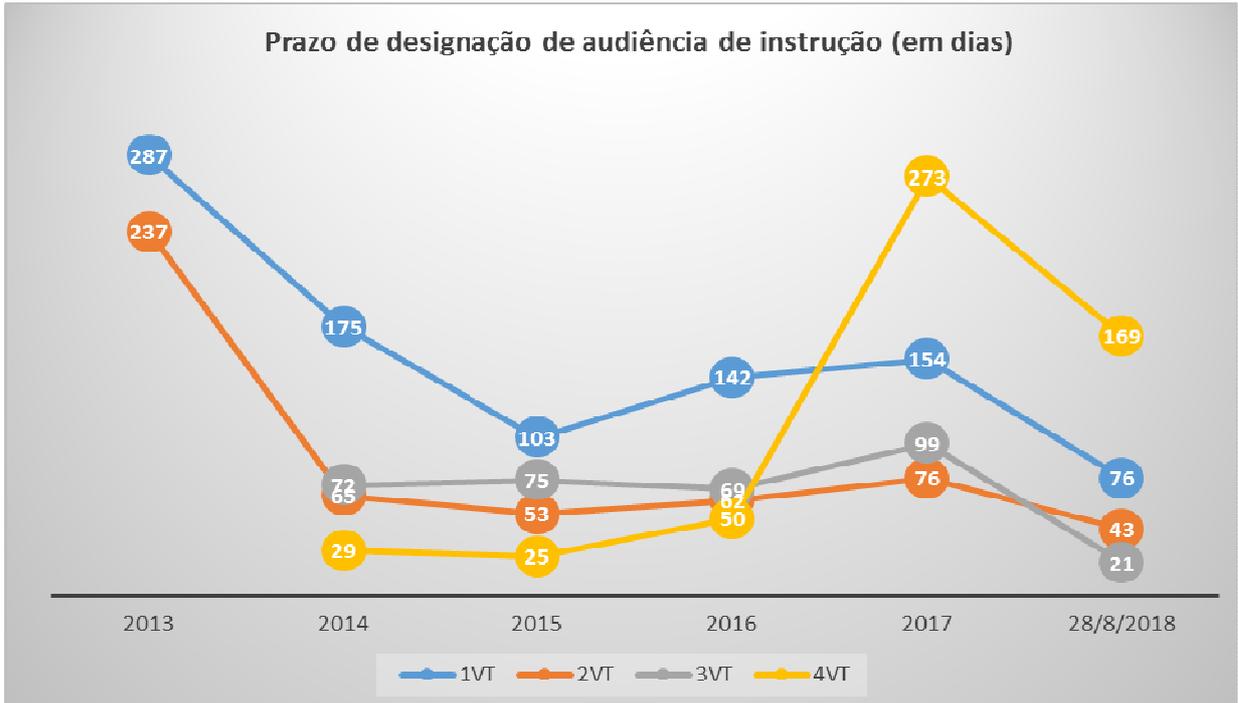
2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	5-10-2018	38	10-10-2018	43	24-10-2018	57
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	5-10-2018	38	12-11-2018	76	30-11-2018	94
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	15-10-2018	48	18-9-2018	21	9-10-2018	42
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	9-10-2018	42	13-2-2019	169	29-10-2018	62

Observação: Consulta às pautas de audiências em 28-8-2018.

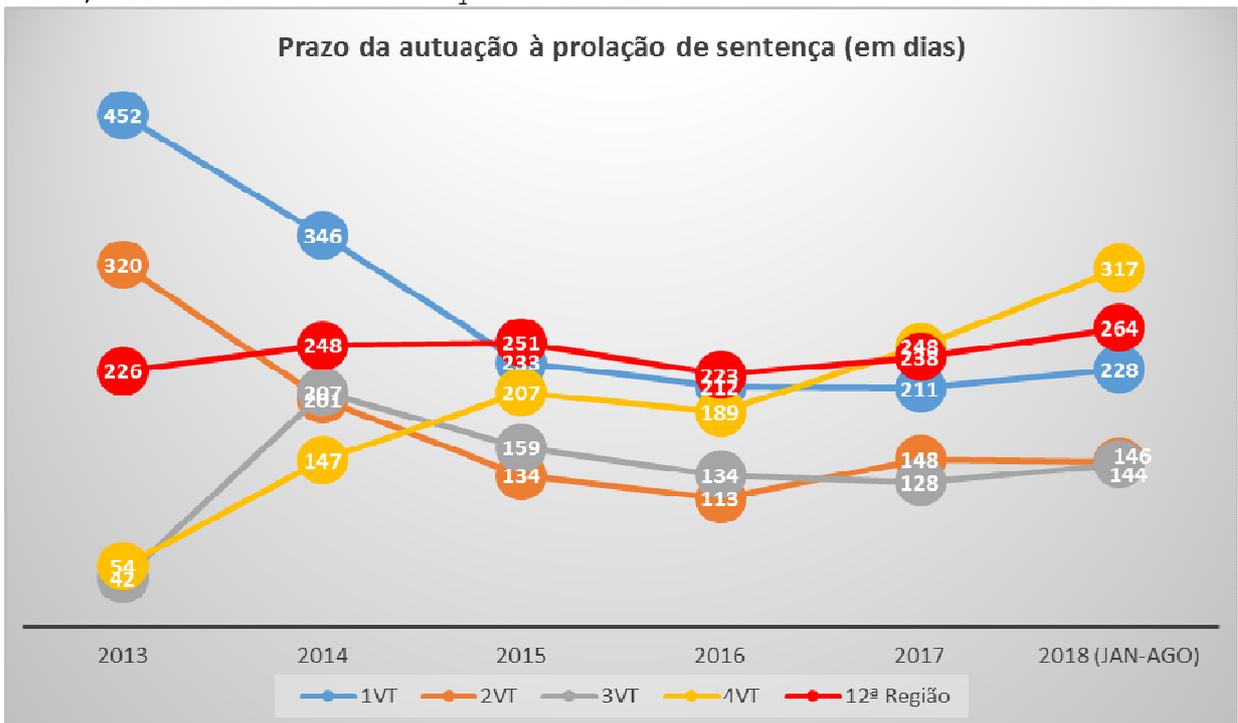
Analisando as informações da pauta, verificou-se que, em 28-8-2018, o prazo para designação de audiências de instrução está em 43 dias, sendo designadas para 10-10-2019, conforme gráfico abaixo:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correccional de cada ano, com exceção de 2018, que foi verificado em 28-8-2018.

Sendo assim, deve-se parabenizar a Unidade pelos reduzidos prazos de designação de audiências.

Esses prazos influenciam diretamente no prazo médio da autuação à prolação da sentença e no IGEST. A Vara do Trabalho, desde 2013, quando este dado começou a ser coletado, vem reduzindo-o. Verifica-se, no gráfico abaixo, que a média do prazo para julgamento dos processos na 2ª Vara está em 146 dias, 118 dias a menos que a média de todas as Varas do Estado.



Fonte: e-Gestão.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	35,55	50,14	11,42	166,74
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	63,26	68,57	14,23	172,87
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	44,32	56,17	7,28	147,99
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	78,26	118,78	7,77	235,73
Média da 12ª Região	75,27	112,90	25,81	246,63

Observação: Dados de janeiro a agosto de 2018.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.630	906
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.604	1.128
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.451	798
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.974	1.049
Média da 12ª Região	2.597	1.312

Observação: Dados até agosto de 2018.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Chapecó estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

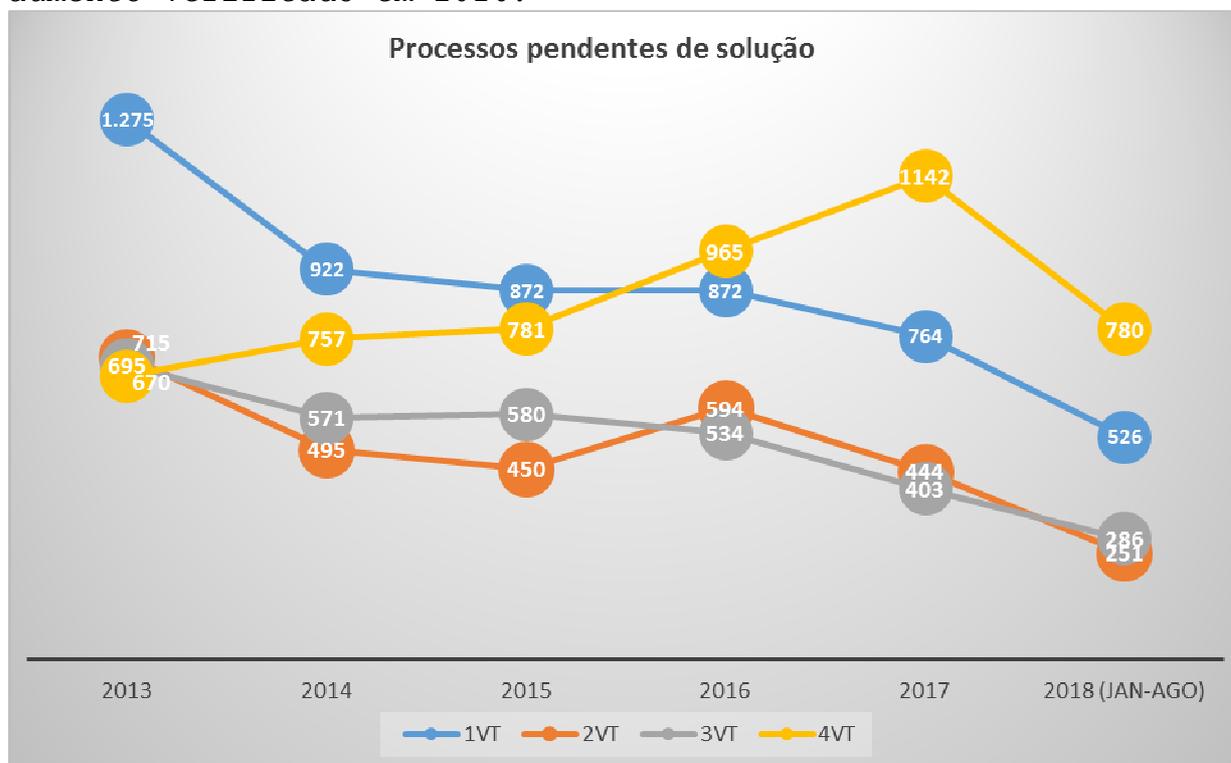
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2017	1.412	4	1.416	1.538	444	1.637	1.173
	2018	543	3	546	731	251	860	852
Média do Foro	2017	1.438	4	1.442	1.468	688	1.568	1.357
	2018	533	2	535	756	461	776	1.112
Média do Porte	2017	1.628	8	1.635	1.668	1.217	1.663	2.323
	2018	730	4	734	1.053	912	1.025	2.015
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que desde 2013 diminuiu consideravelmente, de 715 em 2013 a 251 em 2018, não obstante aumento verificado em 2016.



3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2017	352	332	3	0	49	77	263	407	670
	2018	233	307	1	2	34	76	271	448	719
Média do Foro	2017	338	310	1	1	27	44	297	238	536
	2018	187	203	1	1	16	44	286	266	552
Média do Porte	2017	593	467	5	5	44	75	822	473	1.295
	2018	354	342	1	1	65	84	831	474	1.305
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2015	1.530	5,37%
2016	1.714	12,03%
2017	1.412	-17,62%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	120
	Aguardando encerramento da instrução	123
	Aguardando prolação de sentença	8
	Aguardando cumprimento de acordo	86
	Com sentença aguardando finalização na fase	515
	Subtotal	852
Liquidação	Pendentes de liquidação	15
	Liquidados aguardando finalização na fase	40
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	56
Execução	Pendentes de execução	271
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	16
	No arquivo provisório	448
	Subtotal	735
Total		1.643

Observações: Dados de 31-8-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 1.952.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a agosto de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	36	63	44	78	75
	exceto Rito Sumaríssimo	50	69	56	119	113
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	38	78	48	74	97
	exceto Rito Sumaríssimo	180	251	190	355	316
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	41	80	51	84	102
	exceto Rito Sumaríssimo	180	260	184	370	324

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	2ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	35	27	-	113	87
exceto Rito Sumaríssimo	72	77	38	174	122

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Ente Privado	613	723	359	449	682
Ente Público	966	455		526	738

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2ª Vara	1ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	93	269	112	146	345
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	444	561	380	595	690
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.632	2.027	468	489	1.504

6 ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2017	1.538	932	60,60%
	2018	731	340	46,51%
Média do Foro	2017	1.468	903	61,48%
	2018	756	411	54,30%
Média do Porte	2017	1.668	759	45,51%
	2018	1.053	452	42,91%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2017	2.202	547	19,90%
	2018	781	307	28,22%
Média do Foro	2017	1.821	794	30,38%
	2018	752	563	42,79%
Média do Porte	2017	2.074	1.488	41,78%
	2018	1.065	1.163	52,20%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2017	409	644	61,16%
	2018	225	679	75,11%
Média do Foro	2017	339	530	60,98%
	2018	194	542	73,65%
Média do Porte	2017	539	1.308	70,82%
	2018	397	1.306	76,69%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos anos de 2017 e de janeiro a agosto de 2018.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Deisi Senna Oliveira (Titular)	1	4,31	1.023	674	2	0
Fábio Moreno Travain Ferreira	16	51,03	510	258	22	2
Osmar Theisen	-	15	5	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	16,17	42,18	0	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-8-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Deisi Senna Oliveira (Titular)	1,7	3,1	477	236	2	0
Fábio Moreno Travain Ferreira	18,4	35,08	233	93	6	0
Kismara Brustolin	-	19,5	6	2	0	0
OSMAR THEISEN	15,5	5	15	9	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Deisi Senna Oliveira (Titular)	39	782	453	0	420	35	1.729
Fábio Moreno Travain Ferreira	20	529	341	0	9	2	901

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Deisi Senna Oliveira (Titular)	84	141	223	0	121	84	593
Fábio Moreno Travain Ferreira	52	83	135	1	5	52	281
Kismara Brustolin	0	0	8	0	0	0	8
Osmar Theisen	5	10	9	0	0	5	24

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, considerando o período de JUL/17 a JUN/18, apresentou o IGEST de **0,3691**, que indica que a Unidade está na **15ª** colocação na Região e **5ª** de 23 no seu porte.

Os gráficos abaixo apresentam a evolução das Unidades Judiciárias em relação ao Índice e à sua posição desde o início do levantamento:

Gráfico da evolução do índice:

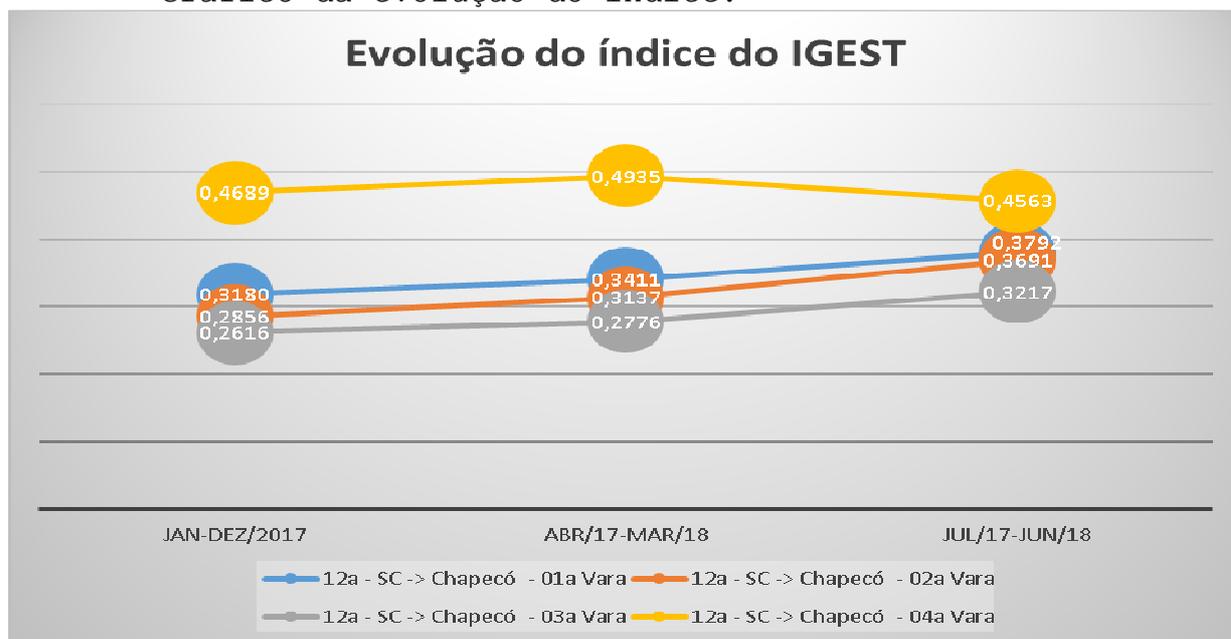
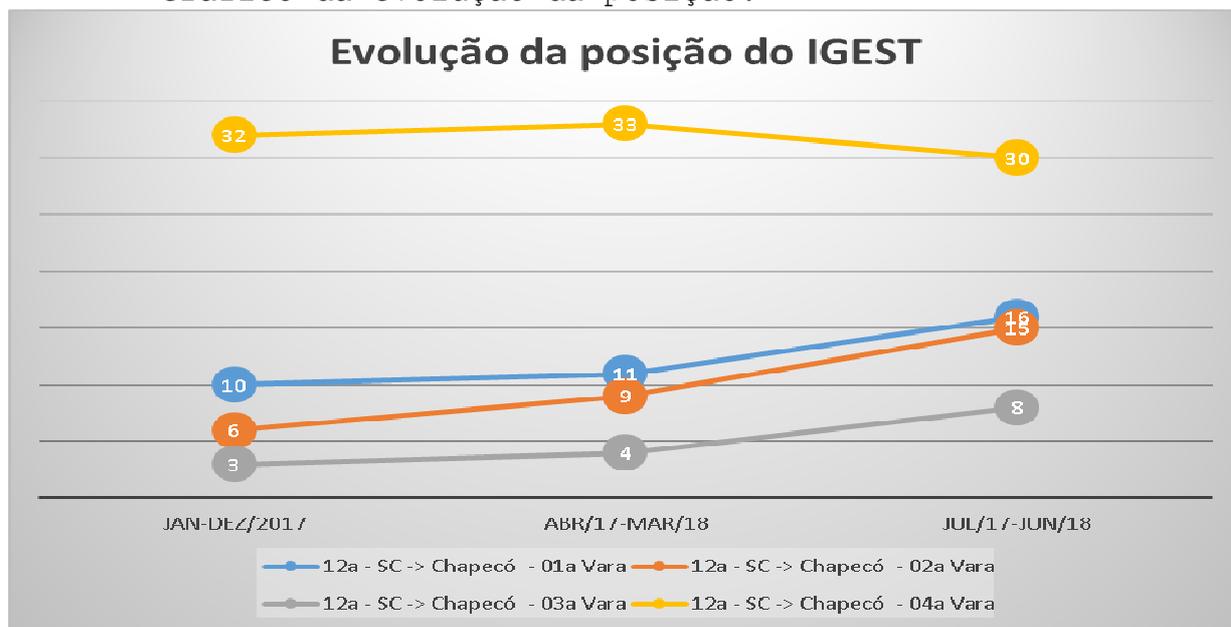


Gráfico da evolução da posição:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST, referente ao último período do levantamento:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4535	0,2955	0,3892	0,3419	0,3651

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região e em todos os mesoindicadores, com exceção do "Acervo".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente:

Indicador	Índice	Valor	Forma de apuração
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	20	Conclusos com prazo vencido/total de processos conclusos
Prazo médio na fase de execução	0,4371	402	Média de dias entre o início e o encerramento da execução
Taxa de congestionamento da fase de execução	0,4656	66,73	pendentes de baixa em execução/(baixados em execução + pendentes de baixa em execução)
Produtividade por servidor	0,5036	187,8	(Baixados em conhecimento + Baixados em execução)/Servidores em atividade

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que a quantidade de processos conclusos para sentença além do prazo legal teve grande impacto no resultado deste índice. Em 30-6-2018 os Juízes possuíam, segundo o e-Gestão, 5 processos conclusos para prolação de sentença, sendo que 1 estava com prazo vencido, o que resultou no valor de 20%. A Corregedoria entende que esta é uma quantidade muito baixa de processos além do prazo legal (apenas 1 processo), mas que pela objetividade dos cálculos do IGEST, o resultado deste indicador fez com que

o índice geral não fosse ainda melhor.

Os demais indicadores, apesar de apresentarem resultado entre 0,4 e 0,5, não são considerados como resultados ruins. No entanto, como o objetivo é sempre melhorar e orientar as Unidades na busca por melhor performance, há 14 posições possíveis de melhora, foram apresentados no quadro acima os indicadores que mais influenciaram negativamente para o índice geral.

Um deles é o prazo médio na fase de execução. Os processos com execução encerrada no período tiveram o prazo médio de 402 dias. Este prazo pode ser resultado do encerramento de execuções que estavam no arquivo provisório há anos, ou pode ter havido equívocos no lançamento dos movimentos no SAP1 e no PJe.

Outro indicador que teve impacto negativo no índice foi a taxa de congestionamento na fase de execução, cujo resultado foi de 66,73%. A 2ª Vara, no período de julho/2017 a junho/2018 baixou 334 processos, restando pendentes ainda 670 processos.

Por fim, o indicador de produtividade por servidor apresentou índice de 0,5036, considerando que, pelo e-Gestão, a Unidade possuía 10 servidores ativos em 30-6-2018, tendo baixado 1.878 processos em conhecimento e execução. Frisa-se que o e-Gestão não considera possíveis movimentações de pessoas, déficit, tampouco afastamentos no ano pretérito.

Portanto, **apesar de a Unidade estar entre as 25% com melhor desempenho no Estado**, para uma melhora no IGEST, os Juízes não devem manter processos conclusos além do prazo legal e a Secretaria deve atuar de forma mais incisiva na baixa de processos de execução, o que pode ocorrer pela redução do arquivo provisório.

9 METAS TRT-SC 2018

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2018	Grau de cumprimento da meta (até julho/18)
Meta 1: Baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no período.	89,67%
Meta 1.1: Aumentar em 6% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	95,00%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	154,95%
Meta 5: Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.	165,05%
Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.	110,93%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2015, no 1º grau.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	83,59%

Meta 9: Aumentar, em 2018, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	86,08%
--	--------

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2018.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO E CONHECIMENTO – CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução – CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 2ª Vara do Trabalho de Chapecó implantou o CLE em junho de 2017, apresentando a seguinte situação quanto à quantidade de processos incluídos no CLE e de pendentes de inclusão:

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-8-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
63	17	6

Fonte: SEESTP

Cumpra apenas recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no PROAD nº 9.362/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTOrd 0000572-27.2013.5.12.0038, RTOrd 0005123-84.2012.5.12.0038, RTOrd 0004616-26.2012.5.12.0038, RTOrd 0001281-57.2016.5.12.0038, RTOrd 0000219-45.2017.5.12.0038, RTOrd 0000330-97.2015.5.12.0038, RTOrd 0000728-10.2016.5.12.0038, RTOrd 0001201-59.2017.5.12.0038, RTOrd 0000254-68.2018.5.12.0038 e RTOrd 0001114-06.2017.5.12.0038

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) A Ex.ma Juíza Titular e/ou o Juiz Substituto lotado estão

presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.

c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.

d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.

e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios; o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais praticados e existe inclusão em pauta de processos na fase de execução.

f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada ocorre por requerimento do credor, em decisão fundamentada.

g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico.

h) Durante a inspeção correcional a Secretaria, não havia prazos pendentes nos processos físicos a certificar e os prazos do PJe estavam sendo certificados nos sete dias úteis subsequentes ao dia do vencimento.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 Determinações específicas em processos: analisados em 13-8-2018.

Processo	RTOrd 0000219-45.2017.5.12.0038
Tarefa	Aguardando prazo recursal
Problema encontrado	Processo sem movimentação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE o cumprimento integral do despacho de id. 1493cf6.

Processo	RTOrd 0001114-06.2017.5.12.0038
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Verifica-se que o processo permaneceu sem movimentação de 03-4-2018 a 16-8-2018.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria o atraso.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações específicas realizadas nos processos analisados foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 29-8-2018

e durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento, que ficam mantidas apenas como registro.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Determina-se a conversão de TODOS os processos físicos em eletrônicos, por via do CLE, na forma da Recomendação 01/2018, até o final de 2018, para que a tramitação dos processos no ano de 2019 ocorra somente pelo PJe.

b) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice os Juízes não devem manter processos conclusos além do prazo legal e a Secretaria deve atuar de forma mais incisiva na baixa de processos de execução.

c) Cadastrar no sistemas as audiências de inquirição de testemunha como "inquirição de testemunha (Juízo deprecado)".

d) Determina-se, para evitar adiamento de audiências, a aplicação dos arts. 20, 21 e 22 do Provimento CR nº 01/2017, quando da oitiva de testemunhas.

e) Recomenda-se que as citações na execução para pagamento do débito ocorram pelo DEJT, na pessoa do procurador cadastrado.

f) Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria amplie a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.

g) Recomenda-se que a liberação de valores ocorra na forma do art. 16 e §2º da Instrução Normativa 36/2012 do TST, DETERMINANDO-SE que conste dos ofícios de liberação a base de cálculo das verbas de natureza salarial liberadas, o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente (RRA) e, se for o caso, o imposto de renda a ser recolhido.

h) Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

Como forma de acompanhamento dos apontamentos, no prazo de 120 dias a Secretaria da Corregedoria verificará a adoção dos procedimentos acima determinados/recomendados.

17 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Ortenilo Azzolini (OAB/SC 3.919), Presidente da Subseção da OAB de Chapecó, Nilton Martins de Quadros (OAB/SC 16351), Fernando de Menezes (OAB/SC 29.693), Jean Carlos Borges Vieira (OAB/SC 48455), Aginaldo Laval (OAB/SC 14.997) e Francine Regina Badin Bonissoni (OAB/SC 17.804), oportunidade em que elogiaram o Juiz Diretor do Foro e demais Juizes Titulares do Foro. Mencionaram que possuem grandes dificuldades com os Juizes Substitutos Osmar Theisen e Fábio Moreno Travain Ferreira, pois atuam de maneira discriminatória no tratamento dos autores e de seus advogados. O fato foi narrado por advogados de reclamantes e confirmado por advogados das demandadas presentes à reunião. Afirmaram os causídicos que os excelentíssimos magistrados tratam os reclamantes e os advogados como se fossem aventureiros perseguindo direitos descabidos, que agem com má-fé em detrimento dos empregadores. Esse preconceito se projetaria sobre a atuação dos doutos magistrados substitutos, no tratamento que dão aos autores e seus advogados em sala de audiência e nos próprios entendimentos manifestado nas decisões. A título exemplificativo afirmaram que, raramente se ouve o depoimento do representante da ré, chegando-se a indeferir requerimento nesse sentido, sob o fundamento de que visam "pegar" eventuais ignorâncias sobre fatos para induzir confissão e que os prepostos não têm obrigação de conhecer dos fatos em detalhes. Contrariamente, os autores seriam inquiridos com sucessivas reperguntas, até que fossem flagrados em alguma contradição ou titubeio e que, buscariam, a todo custo, a confissão dos demandantes, decorrendo esta, muitas vezes, da pressão que os magistrados exercem sobre os autores e sua interpretação. Quanto às testemunhas dos autores, afirmam que fazem sucessivas e numerosas perguntas, com registro ocasional apenas das eventuais respostas desfavoráveis. Com relação aos reclamados, os advogados informaram que referidos magistrados mostrariam desinteresse na oitiva para identificar eventual confissão, diferentemente do que acontece com os autores. O Desembargador-Corregedor assumiu o compromisso de conversar com os magistrados e recordou aos advogados que lhes é lícito gravar ou filmar as audiências, mesmo sem prévia autorização dos juizes e que, demonstradas as condutas, elas poderiam implicar tanto em conhecimento de suspeição e nulidade processual, como em instauração de processos disciplinares, se provocada a Corregedoria-Regional e que, os fatos alegados são graves, exigindo cautela na imputação. Os causídicos solicitaram que todas as audiências presididas por S.Ex.as sejam filmadas ou gravadas por equipamentos do próprio Tribunal, para que estes tipos de condutas sejam evitadas, lhes tendo sido dito que essa solicitação seria encaminhada à Presidência do Tribunal, mas

que não há, no momento, notícias de que o TRT-SC tenha equipamentos necessários para essa finalidade.

Ainda em relação aos Ex.mos Juízes, os advogados informaram que eles possuem o hábito de extinguir ações iniciais por exigirem a liquidação exata dos reflexos, especialmente em horas extras, o que só poderá ser feito com a juntada dos cartões ponto e que isso tem implicado em ajuizamento de cautelares exhibitórias, em grave distorção aos princípios que informam o Processo do Trabalho e retardo no pagamento de verbas alimentares. Afirmaram também que, mesmo que a inicial seja líquida, não se exige impugnação específica líquida nas defesas, ou seja, que elas também contenham cálculo demonstrativo da resistência.

Apontaram, ainda, que existem muitos cancelamentos de audiências na 3ª Vara, sobre os processos de Juiz Substituto, assim como não são analisados os pedidos liminares nas ações ímpares, por ausência de magistrado, dentre elas a ACP 000521-80.2018.5.12.0057. Foi verificado que, embora a liminar tenha sido apreciada, houve um pedido de reconsideração que não foi objeto de apreciação, devendo os autos serem feitos conclusos, com urgência absoluta.

Mencionaram a necessidade de ampliar a competência territorial para abarcar o Município de Quilombo, pois os autores têm que se deslocar até Chapecó e, deste município ir até Xanxerê, assim como os advogados que atuam naquelas ações, que são de Chapecó. Afirmaram que a própria Subseção da OAB responsável por Quilombo é de Chapecó e que, na maioria das ações de Quilombo, os advogados que atuam, principalmente do Frigorífico, são de Chapecó.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a encaminhar a solicitação à Presidência deste Regional e conversar com os magistrados sobre os apontamentos, buscando equalizar as dificuldades apontadas.

18 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Helenice da Aparecida Dambrós Braun, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Parabenizei pelo cumprimento das determinações específicas nos processos analisados, conforme registrado no item 15. Passou-se a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Com relação ao Provimento 1/2018, informei que o Tribunal gastou mais de R\$ 1.400.000,00 no ano passado com AR e, tendo em vista os cortes orçamentários, é necessário diminuir esta despesa. Por esse motivo foi determinada a substituição do AR por carta com registro, mais barata;

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLE é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior;

Quanto à Recomendação 3/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença líquida. Informei também sobre a possibilidade de importação do arquivo dos cálculos feitos pelos contadores externos e advogados, livrando os contadores da Vara do trabalho de redigitá-los para posteriores atualizações;

Em relação ao Provimento 3/2018, informei que o cadastramento antecipado de advogado para recebimento de citação inicial irá reduzir o trabalho de Secretaria e, principalmente, dará maior segurança aos reclamados, tendo a certeza de que receberão as citações iniciais assim que expedidas;

Considerando a revogação do Provimento CR nº 04/2018, sugeri a aplicação do §2º do art. 16 da Instrução Normativa 36/2012 do TST quando da liberação dos valores aos credores, pois acaba com a burocracia do alvará judicial por via da transferência dos valores aos credores diretamente na conta bancária. Comentei com a Diretora que este procedimento daria maior segurança e poderia evitar ou minimizar a fraude ocorrida em Vara de Criciúma.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

19 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se apenas com o Ex.mo Juiz Fábio Moreno Travain Ferreira, Substituto. A Ex.ma Juíza Titular se encontrava realizando um procedimento médico, no momento da reunião. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pelo resultado apresentado pela Unidade quanto ao índice de conciliações, às taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, bem como pelo ótimo resultado apresentado no IGEST, estando a Unidade entre as 25% com melhor desempenho no Estado. Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados. Transmitiu, por fim, as preocupações dos advogados, conforme reunião tida com estes.

O Ex.mo Juiz Substituto, de forma educada, porém

contundente, negou, de forma peremptória, o tratamento diferenciado, ou ver as partes demandantes como passíveis de repreensão por litigarem sempre em má-fé. Lhe foi recordado que a principal qualidade que se espera de um magistrado é a imparcialidade, mais do que qualquer outra virtude, posto que as demais perdem o vigor ou a eficácia quando manejadas com preconceito ou sem isenção. Ainda lhe foi dito que alguns advogados de Chapecó foram à Corregedoria em Florianópolis, alguns meses atrás, na companhia do Presidente da OAB/SC e fizeram as mesmas afirmações e, ainda outras que, pela gravidade e falta de formalização, é prudente omitir, e que lhe foi dito que formalizassem eventual representação, tendo havido informação recente de que estariam colacionando documentos e provas. De qualquer sorte, recomendou-se ao magistrado, independentemente da veracidade ou inveracidade das imputações, que atue com cautela, prudência, cortesia e isenção no tratamento das partes e testemunhas, sem prejuízo do entendimento a ser manifestado na sentença e que pode, teoricamente, desfavorecer qualquer das partes.

Ressalte-se que o magistrado substituto, não obstante a aridez do tema tratado, recebeu de forma cordial o Corregedor e as críticas e demonstrou-se aberto em reduzir o atrito eventualmente havido, decorrente do que entende ser convencimentos pessoais na forma de julgar e não necessariamente no trato com as partes.

A juíza titular expressou, por meio da Direção de Secretaria, os agradecimentos e se colocou à disposição para implementar as determinações e recomendações constantes da Ata, em especial aos arts. 20-22 do Provimento da Corregedoria, como forma de evitar adiamentos das audiências, e a liberação dos valores na forma da Instrução Normativa 36/2012 do TST. A Unidade permanecerá a disposição para melhora nos índices.

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, figurando a Unidade entre as 25% com melhor desempenho no Estado, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores

capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

21 ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 9.683/2018 no dia quatro de outubro de dois mil e dezoito, **tendo a Magistrada o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pela Ex.ma Juíza Deisi Senna Oliveira, Titular e Diretor do Foro, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

DEISI SENNA OLIVEIRA

Juíza Titular

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria